



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276A

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.767, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.581/2024 SOBRE PROCEDIMENTOS E VALORES DE ADIANTAMENTOS E RESTITUIÇÕES COM DIÁRIAS E DESPESAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os servidores públicos que realizarem viagem a serviço do Poder Público Municipal terão direito ao adiantamento das diárias e despesas de viagem mediante Solicitação de Adiantamento de Despesa, preenchendo as informações do Anexo I da Lei Municipal nº 2.581/2024, que deverá ser assinado conjuntamente pelo servidor e pelo chefe da repartição ou superior hierárquico que autorizar a viagem.

§1º - A Solicitação de Adiantamento de Despesa deverá ocorrer com até 48 horas de antecedência da viagem, permitida a solicitação em tempo inferior em caso de urgência devidamente justificada e aceita pelo chefe da repartição ou superior hierárquico do servidor.

§2º - Também será devido o adiantamento das diárias e despesas de viagem aos agentes políticos que assim optarem, entendidos como o chefe do Poder Executivo e os Secretários, preenchendo as informações do Anexo I da Lei Municipal nº 2.581/2024.

Artigo 2º - Os valores a serem adiantados serão objeto de estimativa de custos da viagem, elaborada pelo ordenador de despesas, com o preenchimento do Anexo I deste Decreto, que abrangerá diárias para alimentação, combustível, depreciação de veículo próprio, pedágio, hospedagem, transporte no perímetro urbano, passagens e comunicação, dentre outros.

Artigo 3º - Quando da utilização de veículo próprio, os servidores e agentes políticos terão direito ao numerário equivalente a R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, a título de despesas com combustível e depreciação do veículo, além dos valores relativos a pedágios.

Artigo 4º - Na utilização de veículo oficial, os servidores e agentes políticos serão adiantados ou reembolsados com valores correspondentes ao abastecimento complementar de combustível que se fizer necessário no curso da viagem, além dos pedágios não isentos pela utilização de veículo oficial.

Artigo 5º - A título de diárias para cobrir despesas com alimentação, será devido ao servidor público o valor correspondente a até:

I - R\$ 60,00 (sessenta reais) para viagens que durem de 4 (quatro) a 8 (oito) horas;

II - R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para viagens que durem de 8 (oito) a 12 (doze) horas;

III - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para viagens que durem de 12 (doze) a 18 (dezoito) horas;

IV - R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para viagens que durem de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) horas;

Artigo 6º - A título de diárias para cobrir despesas com alimentação, por conta das maiores formalidades do cargo, será devido aos agentes políticos, assim entendidos o Chefe do Poder Executivo e Secretários, o valor correspondente a até:

I - R\$ 120,00 (sessenta reais) para viagens que durem de 4 (quatro) a 8 (oito) horas;

II - R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para viagens que durem de 8 (oito) a 12 (doze) horas;

III - R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para viagens que durem de 12 (doze) a 18 (dezoito) horas;

IV - R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) para viagens que durem de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) horas;

Artigo 7º - Na eventualidade de não liberação dos recursos antes da viagem ou, diante da opção por realizar a viagem sem adiantamento das despesas na forma do artigo 1º deste decreto, os servidores públicos e os agentes políticos farão jus à restituição de todas as despesas devidamente comprovadas, após aprovação do ordenador de despesas, respeitados todos os critérios e limitações de valores estipulados na Lei Municipal nº 2.581/2024 e neste Decreto, mediante preenchimento do Anexo III da Lei Municipal nº 2.581/2024.

Artigo 8º - Tanto nos casos de adiantamento de valores quanto nos casos de reembolso, será obrigatório pelos servidores públicos e agentes políticos o preenchimento do Anexo III da Lei Municipal nº 2.581/2024 - Prestação de Contas - com apresentação de todos os documentos fiscais comprobatórios, que passarão pelo crivo e aprovação do ordenador de despesas, mediante utilização dos critérios, requisitos e limitações constantes da Lei e deste Decreto Regulamentar.

Parágrafo único - nos casos de reembolso para os servidores públicos, quando o motivo e necessidade da viagem ainda não tiverem sido aprovados pelo chefe da repartição ou superior hierárquico, o mesmo deverá assinar o Anexo III juntamente com o servidor.

Artigo 9º - Os valores constantes dos artigos 3º, 5º e 6º deste decreto serão objeto de reajuste anual por meio de índices oficiais de inflação, como INPC, IPCA ou equivalente.

Artigo 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276A

Página 3 de 11

Em 6 de novembro de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal,
publicado por afixação no lugar de costume, na data supra.

RYUJI MAEDA

Escriturário

ANEXO I - ESTIMATIVA DE CUSTOS

AO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Eu, _____, lotado
no cargo de _____, atuando como
Ordenador de Despesas, solicito a concessão de
adiantamento no valor de R\$ _____, para custeio
de despesas de viagem de acordo com a Lei
Municipal nº 2581/2024, observadas as seguintes
informações:

DESPESAS DE VIAGEM
Finalidade da Viagem:
Nome do(s) servidor(es) que realizará(ão) a viagem:
Data:
Distância ida e volta:
Duração estimada da viagem (em dias e horas):
Estimativa dos Custos: 1 - Combustível: 2 - Pedágio: 3 - Alimentação: (Especificar a estimativa de custos relacionando as despesas previstas (De acordo com Art. 05 da Lei Municipal nº 2581/2024).

Jaborandi, ____ de _____ de ____.

(NOME COMPLETO DO SERVIDOR)

ORDENADOR DE DESPESAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276A

Página 4 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2024 PROCESSO Nº. 106/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização das festividades de final de ano com fornecimento de som, iluminação, estruturas, decoração e mão de obra para a Prefeitura Municipal de Jaborandi/S.P., conforme descritivo abaixo e Termo de Referência em Anexo I.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do Processo nº. 106/2024 - Dispensa Eletrônica nº. 009/2024, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa.

DESCRITIVOS MÍNIMOS E QUANTITATIVOS			
Lote 01			
ITEM	DATA E LOCAL	DESCRITIVO MÍNIMO QUANTITATIVOS	VALOR TOTAL
1	10/12/2024 EMEI Carmo Sforcini 11/12/2024 EMEF Arcanjo Gabriel 13/12/2024 CEMEI Neide Emília Fogaça 12/12/2024 EMEF Olinto Junqueira de Oliveira	SOM <ul style="list-style-type: none">02x Caixas de som (1x1, caixa de lineway e grave SB 18);02x Microfones com fio;02x Micofone sem fio;01x MainPower;Cabeamentos em geralMesa de som. ESTRUTURA <ul style="list-style-type: none">Treliça de trave 3x5m ILUMINAÇÃO <ul style="list-style-type: none">04x MoviBean12x Par Led RGBUVW32 par Led RGBUVW para Luz Cênicas internas 10 Luz alogênicas amber externas DECORAÇÃO <p>Hall de Entradas:</p> <ul style="list-style-type: none">Forração de Parede porta FabLab 14 metros de	R\$ 17.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276A

Página 5 de 11

		<p>comprimento e 3 metros de Altura tecidos Oxford,</p> <ul style="list-style-type: none">• Tapete decorativo 3x3,• Arvore de Natal de 2 metros com decoração Natalina,• 3 Papais Noéis• Corredor do Ctech com forração com 12 metros de comprimento e 3 metros de Altura em tecidos Oxford,• 3 Cortinas de Led 3x3 com 900 Leds• Parede Lateral frente 3x3 metros tecidos Oxford,• Tapete 3x3,• aparador de 1,20x60,• 1 Unidade de Arranjo de Flor.• Palco (Fundo forração 7x4 Azul Oxford, Estrelas de EVA Com glitter e estrela de 2,5 metros acrílico e barrado do Palco de 12 metros tecido Oxford.• Profissional para controlar o som durante o evento (hino, músicas de fundo e controle de equipamentos sonoros);• DJ profissional durante a duração do evento• Demais serviços de mão de obra necessários para a realização dos eventos.	
--	--	---	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276A

Página 6 de 11

2	Apresentação de Teatro (dezembro/24)	<p>SOM</p> <ul style="list-style-type: none">• 02x Caixas de som (4x4, caixa de lineaway dupla e 08x grave);• 2 Microfone sem fio;• 06 Microfones Lapela• 01x MainPower;• Mesa de som c/ 32 canais;• 2x Pedestais;• Sider 1x1;• Retornos; <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none">• Treliça de Trave 3x7 Q30 <p>ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• 12x MoviBean;• 20x Par Led RGBUVW;• 01x Skywalker de no mínimo 5000W;• Iluminação cênicas com 80 pontos de Bimbim e 4 holofotes no Hall de Entrada <p>DECORAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Decoração de entrada recepção 3x4 com cortinas de Led,• Treliça e tecido com 2 arranjos de Flores• 2 sofás• 2 poltronas• Aparador e• Palco• DJ profissional durante a duração do evento• Demais serviços de mão de obra necessários para a realização dos eventos.	R\$ 2.500,00
	Apresentação de Ballet (dezembro/24)	<p>SOM</p> <ul style="list-style-type: none">• 02x Caixas de som (4x4, caixa de lineaway dupla e 08x grave);	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276A

Página 7 de 11

3		<ul style="list-style-type: none">• 2 Microfone sem fio;• 06 Microfones Lapela• 01x MainPower;• Mesa de som c/ 32 canais;• 2x Pedestais;• Sider 1x1;• Retornos; <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none">• Treliza de Trave 3x7 Q30 <p>ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• 12x MoviBean;• 20x Par Led RGBUVW;• 01x Skywalker de no mínimo 5000W;• Iluminação cênicas com 80 pontos de Bimbim e 4 holofotes no Hall de Entrada <p>DECORAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Decoração de entrada recepção 3x4 com cortinas de Led,• Treliza e tecido com 2 arranjos de Flores• 2 sofás• 2 poltronas• Aparador e• Palco;• DJ profissional durante a duração do evento• Demais serviços de mão de obra necessários para a realização dos eventos.	R\$ 2.500,00
4	Virada do Ano (dezembro/24)	<p>SOM</p> <ul style="list-style-type: none">• 08x Caixas de som (4x4, caixa de lineaway dupla e 08x grave SB);• 2 Microfone sem fio; Shury beto 58	R\$ 12.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276A

Página 8 de 11

		<ul style="list-style-type: none">• 10 microfones com fio• Técnico de som• 01x MainPower;• Mesa de som c/ 32 canais;• 20x Pedestais;• Sider 1x1;• Retornos;• Powerplay• Cabeamentos de som, iluminação, Banda e DJ• Técnico de Som e Iluminação <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none">• Treliza Gride de 5x7m; Q30• Painel de LED 4x2; <p>ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• 12x MoviBean;• 30x Par Led RGBUVW;• 4 Brut;• 01x Skywalker de no mínimo 5000W; 5 horas de funcionamento;• Painel de Led 4x2. <p>DECORAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Decoração de Palco;• Banda de Pequeno Porte regional (Pagode);• DJ Profissional tocando por 8 horas de Festa;• Contratação e terceirização de 10 Seguranças.• Demais serviços de mão de obra necessários para a realização dos eventos.	
	Balada Natalina (dezembro/24)	<p>SOM</p> <ul style="list-style-type: none">• 08x Caixas de som (4x4, caixa de lineway dupla e 08x grave);• 2 Microfone sem fio;	R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276A

Página 9 de 11

5		<ul style="list-style-type: none">• 01x MainPower;• Mesa de som c/ 32 canais;• 2x Pedestais;• Sider 1x1;• Retornos; <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none">• Trelíça Gride de 5x7m; Q30• Painel de LED 4x2; <p>ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• 12x MoviBean;• 20x Par Led RGBUVW;• 4 blute• Plataforma 360° por 4 Horas de funcionamento <p>DECORAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Decoração de Palco tecido Oxford 7x5 fundo de Palco• DJ Profissional tocando por 8 horas de Festa;• Contratação e terceirização de 10 Seguranças.• Demais serviços de mão de obra necessários para a realização dos eventos.	
6	Chegada do Papai Noel dia 23/12/2024	<p>SOM</p> <ul style="list-style-type: none">• 08x Caixas de som (4x4, caixa de lineway dupla e 08x grave SB);• 2 Microfone sem fio; Shury beto 58• 10 microfone com fio• Técnico de som• 01x MainPower;• Mesa de som c/ 32 canais;• 20x Pedestais;• Sider 1x1;• Retornos;• Powerplay	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276A

Página 10 de 11

		<ul style="list-style-type: none">• Cabeamentos de som, iluminação, Banda e DJ• Técnico de Som e Iluminação <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none">• Treliça Gride de 5x7m; Q30• Pannel de LED 4x2; <p>ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• 12x MoviBean;• 30x Par Led RGBUVW;• 4 Brut• 01x Skywalker de no mínimo 5000W; 5 horas de funcionamento• Pannel de Led 4x2 <p>DECORAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Decoração de Palco;• Banda de Pequeno Porte regional (Sertanejo)• DJ Profissional tocando por 10 horas de Festa;• Contratação e terceirização de 10 Seguranças.• Demais serviços de mão de obra necessários para a realização dos eventos.	
--	--	--	--

Por fim, informamos que nos termos do referido artigo, a Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, com fase de lances, conduzida por um Agente de Contratação, devidamente designado por portaria específica, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases a ser realizada até às **09hrs30min do dia 14/11/2024. Abertura das Propostas: 10hrs00min do dia 14/11/2024. Etapa de Lances: Início às 10h00min do dia 14/11/2024, na plataforma do site <http://187.84.121.138:8079/comprasedital/>**

INÍCIO RECEBIMENTO PROPOSTA A PARTIR DE: 08/11/2024 - 17h00min
FIM DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 14/11/2024 - 09hrs30min
ABERTURA DA PROPOSTA: 14/11/2024 – 10hrs00min
ETAPA DE LANCES: 14/11/2024 – 10hrs00min
TIPO DE DISPUTA: MENOR PREÇO GLOBAL

Jaborandi, 08 de Novembro de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1276A

Página 11 de 11

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO HENRIQUE SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE SALES (CPF ***291538**) em 08/11/2024 às 10:27:33 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/86d3-1917-f9ea-9c9d-15>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 86d3-1917-f9ea-9c9d-15



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaborandi (SP), Edição nº 1276A, ano VIII, veiculado em 08 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE SALES (CPF ***291538**) em 08/11/2024 às 10:27:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/86d3-1917-f9ea-9c9d-15>